

|  |
|--|
| <b>Prefeitura Municipal de Arapuã/PR</b>                             |
| <b>CNPJ/MF:01.612.388/0001-44</b>                                    |
| <b>Rua Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro</b> |
| <b>Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257</b>              |

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 132/2017**

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA (PR), e a Empresa M. A. COBIANCHI DE LIMA - PADARIA objetivando a aquisição de **COMPRA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O 2º SEMESTRE DO ANO DE 2017.**, conforme especificações no objeto do Pregão nº 43/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa M. A. COBIANCHI DE LIMA - PADARIA, com sede na AV. SOUZA NAVES, 565 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.500/0001-38, e Inscrição Estadual sob nº 9038526666, representada por seu Proprietário, o Sr. MARIA APARECIDA COBIANCHI DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 463.823.219-15, e portador da Carteira de Identidade RG nº 19842621-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 43/2017-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-**

| ITENS  |      |                           |   |                  |                   |            |                |             |
|--|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote   | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 -<br>Lote 001 -<br>NÃO<br>PERECÍVEIS | 1    | 24112                     | AÇÚCAR CRISTAL 5 KG<br>Produto:<br><br>Sacarose originária do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais.<br><br>Embalagem:<br><br>Deverá ser embalado em | BAND             | PCT               | 250,00     | 11,90          | 2.975,00    |

|  |       |  |  |       |      |       |  |  |
|--|-------|--|--|-------|------|-------|--|--|
|  |       |  | <p>saco de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 5kg (cinco quilogramas), rotulado conforme legislação vigente.</p> <p>Validade:</p> <p>Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.</p> |       |      |       |  |  |
| <p>LOTE: 001 - 2<br/>Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS</p> | 24113 | <p>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 MLL</p> <p>Produto:</p> <p>Água, edulcorantes artificiais sacarina Sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes naturais glicosídeos de Steviol e conservante benzoato de sódio. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Frasco de 100ml com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.</p> <p>Validade:</p> <p>Mínimo de 1 (um) ano no ato da entrega.</p> | ADOCY FR   | 5,00  | 3,94 | 19,70 |  |  |
| <p>LOTE: 001 - 6<br/>Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS</p> | 24117 | <p>AVEIA EM FLOCOS FINOS 500 G</p> <p>Produto:</p> <p>Produto obtido de aveia, livres do seu tegumento. Devem ser obtidas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Embalagem primária em polietileno, contendo peso líquido de 500g, rotulado conforme legislação vigente.</p>  | APTI PCT   | 20,00 | 4,49 | 89,80 |  |  |

*Dantas*

*P*



|  |    |       |  |        |     |        |      |        |
|--|----|-------|--|--------|-----|--------|------|--------|
|  |    |       | Validade:<br>Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.   |        |     |        |      |        |
| LOTE: 001 -<br>Lote 001 -<br>NÃO<br>PEREC<br>ÍVEIS | 10 | 24122 | CAMOMILA (CHÁ) 10 G<br>Produto:<br><br>É o capítulo floral Matricaria chamomilla, L. O produto é designado "Camomila". Deve ser constituída de capítulos florais inteiros o moídos, de espécimes vegetais genuínos, sãos, limpos e dessecados.<br><br>Embalagem:<br><br>Embalagem própria do fabricante, embalagem de 10 g.<br><br>Validade:<br><br>Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.                      | CPA    | PCT | 30,00  | 1,75 | 52,50  |
| LOTE: 001 -<br>Lote 001 -<br>NÃO<br>PEREC<br>ÍVEIS | 16 | 24128 | ERVA-DOCE (CHÁ) 10 G<br>Produto:<br><br>É o fruto da Pimpinella anisum, L. O produto é designado "erva-doce", "anis comum" ou "anis verde". Deve ser constituída por frutos maduros, inteiros ou moídos, de espécimes vegetais genuínos, sãos, limpos e dessecados.<br><br>Embalagem:<br><br>Embalagem própria do fabricante, embalagem de 10 g.<br><br>Validade:<br><br>Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega. | CPA    | PCT | 30,00  | 1,75 | 52,50  |
| LOTE: 001 -<br>Lote 001 -<br>NÃO<br>PEREC<br>ÍVEIS | 18 | 24130 | FARINHA DE<br>MANDIOCA TIPO BIJU<br>500 G Produto:<br><br>Farinha de mandioca flocada, 100% natural.   | AMAFIL | PCT | 120,00 | 4,81 | 577,20 |

*Dantas*

*R*

|   |    |       |  |                    |            |               |              |                 |
|---|----|-------|--|--------------------|------------|---------------|--------------|-----------------|
|   |    |       | <p>Deverá conter na porção de 50g no mínimo o seguinte teor nutricional: 180 kcal, 43g de carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de colesterol, 0g de fibras, 30,5mg de cálcio, 1mg de ferro e 0mg de sódio.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Saco duplo de polietileno contendo peso líquido de 500g, rotulado conforme legislação vigente.</p> <p>Validade:</p> <p>Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.</p> |                    |            |               |              |                 |
| <p>LOTE: 001 - 21<br/>Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS</p> | 21 | 24133 | <p>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I 5 KG<br/>Produto:</p> <p>produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9).</p> <p>Embalagem:</p> <p>Sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 5kg (cinco quilogramas), rotulado conforme legislação vigente.</p> <p>Validade:</p> <p>Mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.</p>                                      | <p>ANIELA</p>      | <p>PCT</p> | <p>120,00</p> | <p>11,08</p> | <p>1.329,60</p> |
| <p>LOTE: 001 - 23<br/>Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS</p> | 23 | 24135 | <p>FERMENTO BIOLÓGICO 125 G<br/>Produto:</p> <p>seco, instantâneo.</p> <p>Embalagem:</p>   | <p>FLEISH MANN</p> | <p>PCT</p> | <p>40,00</p>  | <p>4,72</p>  | <p>188,80</p>   |

*Dantas*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

|  |    |       |   |       |     |        |      |        |
|--|----|-------|---|-------|-----|--------|------|--------|
|  |    |       | <p>Embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 125g (cento e vinte cinco gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente.</p> <p>Validade:</p> <p>Mínimo de um (um) ano no ato da entrega.</p>  |       |     |        |      |        |
| LOTE: 001 -<br>Lote 001 -<br>NÃO<br>PEREC<br>ÍVEIS | 25 | 24138 | <p>FOLHA DE LOURO<br/>DESIDRATADA 7 G</p> <p>Produto:</p> <p>Louro em folhas desidratadas embaladas sem contato manual. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 7g (sete gramas), rotulado conforme legislação vigente.</p> <p>Validade:</p> <p>Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.</p> | CPA   | PCT | 20,00  | 1,57 | 31,40  |
| LOTE: 001 -<br>Lote 001 -<br>NÃO<br>PEREC<br>ÍVEIS | 26 | 24139 | <p>FUBÁ DE MILHO 1 KG</p> <p>Produto:</p> <p>cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1kg (um quilograma), rotulado conforme legislação vigente.</p>  | SINHA | PCT | 150,00 | 3,17 | 475,50 |

|  |    |       |  |     |     |       |       |        |
|--|----|-------|--|-----|-----|-------|-------|--------|
|  |    |       | Validade:<br><br>Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.   |     |     |       |       |        |
| LOTE: 001 -<br>Lote 001 -<br>NÃO<br>PEREC<br>ÍVEIS | 28 | 24141 | LEITE EM PÓ<br>MODIFICADO (0-6<br>MESES) 400 G Produto:<br><br>enriquecido com Ferro para alimentação de lactentes de 0 a 6 meses. Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, Vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten.<br><br>Embalagem:<br><br>Embalagem 400g.<br><br>Validade:<br><br>Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega | NAN | PCT | 20,00 | 25,64 | 512,80 |
| LOTE: 001 -<br>Lote 001 -<br>NÃO<br>PEREC<br>ÍVEIS | 29 | 24142 | LEITE EM PÓ<br>MODIFICADO (6<br>MESES-1 ANO) 400 G Produto:<br><br>enriquecido com Ferro para alimentação de lactentes de 6 meses a 1 ano - Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de  | NAN | PCT | 20,00 | 26,40 | 528,00 |

*Duilio*  





|  |       |  |  |     |       |      |        |  |
|--|-------|--|--|-----|-------|------|--------|--|
|  |       |  | <p>cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, Vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Embalagem 400g.</p> <p>Validade:</p> <p>Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega</p> |     |       |      |        |  |
| <p>LOTE: 001 - 31<br/>Lote 001 -<br/>NÃO<br/>PEREC<br/>ÍVEIS</p> | 24144 | <p>MACARRÃO DE FLORIANA<br/>SÊMOLA FORMATO PCT<br/>KIDS ALFABETO 500 KG<br/>Produto:</p> <p>Macarrão de sêmola, tipo kids alfabeto, cuja composição haja sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum), contém glúten.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Sacos de polietileno, atóxico, inodoro, contendo 500g. Rotulado conforme legislação vigente.</p> <p>Validade:</p> <p>Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.</p> | FLORIANA   | PCT | 40,00 | 3,72 | 148,80 |  |
| <p>LOTE: 001 - 33<br/>Lote 001 -<br/>NÃO<br/>PEREC<br/>ÍVEIS</p> | 24146 | <p>MACARRÃO<br/>PARAFUSO INTEGRAL<br/>1 KG Produto:</p> <p>farinha de trigo integral e glúten de trigo. Não contém ovos e aditivos.</p> <p>Embalagem:</p> <p>Embalagem com 1 kg</p> <p>Validade:</p> <p>Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega</p>  | FLORIANA   | PCT | 10,00 | 3,80 | 38,00  |  |

*Duarte* *RS* *P* *P*

|   |              |  |                         |               |             |                 |
|---|--------------|--|-------------------------|---------------|-------------|-----------------|
| <p>LOTE: 001 - 35<br/>Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS</p> | <p>24148</p> | <p>MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G<br/>Produto:<br/>grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente.<br/><br/>Embalagem:<br/><br/>Embalado em latas de 200g (duzentas grammas), devidamente rotulada conforme legislação vigente.<br/><br/>Validade:<br/><br/>Mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.</p> | <p>QUERO LT</p>         | <p>300,00</p> | <p>2,01</p> | <p>603,00</p>   |
| <p>LOTE: 001 - 37<br/>Lote 001 - NÃO PERECÍVEIS</p> | <p>24150</p> | <p>ORÉGANO 100 G<br/>Produto:<br/>Orégano desidratado, embalado sem contato manual.<br/><br/>Embalagem:<br/><br/>Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 100g (cem grammas), rotulado conforme legislação vigente.<br/><br/>Validade:<br/><br/>Mínima de 1 (um) ano no ato da entrega</p>   | <p>CPA PCT</p>          | <p>40,00</p>  | <p>4,00</p> | <p>160,00</p>   |
| <p>LOTE: 004 - 1<br/>Lote 004 - EMBUTIDOS</p>       | <p>24202</p> | <p>SALSICHA TIPO HOT DOG<br/>Produto:<br/>com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Embalagem de 1 a 3 kg, em saco a vacuo de alta barreira. com carimbos oficiais (SIM,SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária<br/><br/>Observação:</p>   | <p>PERDI KG<br/>GÃO</p> | <p>150,00</p> | <p>7,38</p> | <p>1.107,00</p> |

*Autos* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



|       |  |  |   |  |  |  |  |          |
|-------|--|--|---|--|--|--|--|----------|
|       |  |  | Sem pimenta ou ingredientes picantes. Congelada ou resfriada, conforme solicitação. |  |  |  |  |          |
| TOTAL |  |  |   |  |  |  |  | 8.889,60 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-**

- Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- a) A proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
  - b) A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
  - c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-**

- A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigará-se-á:
- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compra;
  - b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
  - c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
  - d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão, Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã;
  - e) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto deste Pregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
  - f) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos;
  - g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-**

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$8.889,60 (Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) valor global dos lotes.

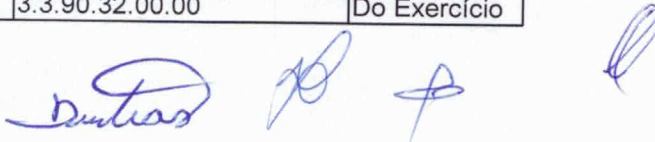
**CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-**

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária-**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2230             | 06.003.12.306.0026.2033 | 0                | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |





**CLAUSULA SÉTIMA: Da garantia dos objetos–**

O prazo de garantia relativo ao objeto é conforme instituído pelo Imetro.

**CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos–**

Quando a entregue objeto ficar inteiramente concluído, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo Primeiro:** O recebimento em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

**Parágrafo Segundo:** A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 43/2017, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapua.

**CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega–**

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisao de Compras. O prazo maximo para entrega dos produtos é de 05(cinco) dias, após a solicitação.

**CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento–**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas–**

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o

limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.

- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão–**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 43/2017-PMA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência–**

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura ate 25/07/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos–**

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Pregão nº 43/2017-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação–**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro–**

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.





E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Arapuã-PR, 26/07/2017



**DEODATO MATIAS**

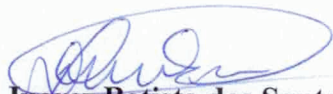
**Contratante**



**M. A. COBIANCHI DE LIMA -  
PADARIA  
MARIA APARECIDA COBIANCHI DE  
LIMA**

**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**



**Juarez Batista dos Santos**

**CPF: 028.491.999-31**



**José Manoel Claudemiro da Cruz**

**CPF: 632.050.689-04**